



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 017/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2015, CELEBRADO ENTRE A MTI – EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A EMPRESA ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - ME, TENDO POR OBJETO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

CONTRATANTE: A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAN, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903 neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Senhor **ANDRÉ KOMPATSCHER**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Rua das Violetas nº 388, Condomínio Florais Cuiabá, portador do RG 5.195.707-5 e do CPF nº 024.608.280-50.

CONTRATADA: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - ME, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, localizada à Av. Getúlio Vargas, Cuiabá-MT e inscrita no CNPJ sob nº 36.932.853/0001-09, neste ato representado por **SELMO RODRIGUES DE MORÃES**, residente à Av. Itália, condomínio Jardim Itália II, Bairro Jardim Itália, nº 905, no município de Cuiabá - MT, portador do RG n.º 530518 e do CPF n.º 487.176.061-87, têm entre si justo e avençado celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 017/20157, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A alteração do nome da parte contratante;
- b) A prorrogação da Vigência do Contrato de nº 017/2015, por mais 12 (doze) meses;
- c) A Cláusula ANTICORRUPÇÃO – DECRETO Nº 572/2016.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE NOME

2.1. Em decorrência da publicação da Lei Complementar nº 574/2016 de 04 de fevereiro de 2016, a parte **CONTRATANTE** passa a denominar-se: **Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação – MTI**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº. **017/2015**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 28/07/2016 e final em 28/07/2017, com fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR



Assinatura	<i>[Assinatura]</i>
Unidade	PROS
Ass	<i>[Assinatura]</i>

4.1. O Valor deste Aditivo permanece o mesmo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) com desconto 11,01%.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se com base no artigo 57 no inciso II e §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como na clausula quarta, item 4.2 e clausula décima, item 10.1. do Contrato nº 017/2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa:	036	Projeto/Atividade (Ação):	2004
Unidade Orçamentária:	20401	Medida/Tarefa:	---
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00	Fonte:	173

CLÁUSULA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO – DECRETO Nº 572/2016

7.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 017/2015, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.


Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.


Cuiabá/MT, 28 de julho de 2016.


André Kompatscher
 Diretor Presidente da MTI


Selmo Rodrigues de Moraes
 Representante da CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
 CPF 388.015.311-68

2. 
 CPF 32559470524